

## ATA Nº 10/CONSUNI/UFS/2021

### ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2021 DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) DA UFS

1 Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às treze horas e trinta  
2 e seis minutos, através de videoconferência pela plataforma *Cisco Webex Meetings*, e  
3 transmitida na página do *Facebook* Conselhos Superiores da UFS, foi realizada a 6ª  
4 Sessão Ordinária de 2021 do Conselho Universitário da Universidade Federal da  
5 Fronteira Sul (UFS), presidida pelo Reitor Marcelo Recktenvald. **Fizeram-se presentes**  
6 **à sessão os seguintes conselheiros:** Claunir Pavan Presidente da Câmara de  
7 Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas (CAPGP) e Gismael Francisco Perin  
8 (Vice-Reitor). **Diretores de Campi:** Bruno München Wenzel (*Campus Cerro Largo*),  
9 Martinho Machado Junior (*Campus Laranjeiras do Sul*), Luís Fernando Santos Corrêa da  
10 Silva (*Campus Erechim*) e Marcos Antônio Beal (*Campus Realeza*). **Representantes**  
11 **Docentes:** Ivann Carlos Lago, Demétrio Alves Paz e Edemar Rotta (*Campus Cerro*  
12 *Largo*); Valdete Boni, Willian Simões, Adriana Remião Luzardo, João Alfredo Braida e  
13 Vanessa Neumann Silva (*Campus Chapecó*); Alfredo Castamann, Luiz Felipe Leão Maia  
14 Brandão e Ulisses Pereira de Mello (*Campus Erechim*); Aline Pomari Fernandes, Gustavo  
15 Henrique Fidelis dos Santos e Luiz Carlos de Freitas (*Campus Laranjeiras do Sul*);  
16 Gustavo Olszanski Acrani e Alessandra Regina Müller Germani (*Campus Passo Fundo*);  
17 Gilza Maria de Souza Franco, Everton Artuso e Clovis Piovezan (*Campus Realeza*).  
18 **Representante técnico-administrativo em educação:** Adenise Clerici (*Campus Cerro*  
19 *Largo*). **Representantes discentes:** Felipe Inácio Krein (*Campus Cerro Largo*) e  
20 Mauricio Zinn Klemann (*Campus Chapecó*). **Representantes da Comunidade**  
21 **Regional:** Diego Sigmar Kohwald (Comunidade Regional do Estado do Paraná), Jussara  
22 Isabel Tumelero (Comunidade Regional do Estado de Santa Catarina) e José Valério  
23 Cavalli (Comunidade Regional do Estado do Rio Grande do Sul). **Participaram da**  
24 **sessão os seguintes conselheiros suplentes, no exercício da titularidade:** Gabriela  
25 Gonçalves de Oliveira representante de Direção de *Campus Chapecó*, Rubens Fey  
26 representante da Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis (CGAE), Clevison  
27 Giacobbo representante da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura  
28 (CPPGEC); os representantes docentes Sergio Luiz Alves Junior, Morgana Fabiola  
29 Cambrussi (*Campus Chapecó*), Everton de Moraes Kozenieski (*Campus Erechim*),  
30 Regina Inês Kunz (*Campus Passo Fundo*), Carlos Alberto Cecatto (*Campus Realeza*),  
31 Silvia Romão (*Campus Laranjeiras do Sul*); os representantes TAE's Reginaldo Cristiano  
32 Griseli (*Campus Erechim*), Franciele Karoline Lenschuko (*Campus Laranjeiras do Sul*),  
33 Jonas Goldoni (*Campus Chapecó*), Roseana Tenutti Setti (*Campus Realeza*) e Reginaldo  
34 Cristiano Griseli (*Campus Erechim*) e o representante discente Jackson Pagno Lunelli  
35 (*Campus Passo Fundo*). **Acompanharam a sessão na condição de suplentes:** Pablo  
36 Lemos Berned (*Campus Cerro Largo*) e Izabel Aparecida Soares (*Campus Realeza*).  
37 **Faltaram à sessão com justificativa:** Isabel Rosa Gritti e seu suplente Halferd Carlos  
38 Ribeiro Junior (docentes *Campus Erechim*) e Marcelo Zvir de Oliveira (TAE *Campus*  
39 *Passo Fundo*). **Faltaram à sessão sem apresentar justificativa:** Julio César Stobbe  
40 (Diretor do *Campus Passo Fundo*), Renan Costa Beber Vieira e Mario Sergio Wolski  
41 (docentes *Campus Cerro Largo*) e Ana Paula dos Santos (TAE Reitoria). A representação  
42 discente do *Campus Erechim*, do *Campus Laranjeiras do Sul* e do *Campus Realeza*  
43 encontram-se em vacância. Após a realização da abertura da sessão e conferência de  
44 quórum regimental, passou-se ao **expediente:** apreciação da Ata nº 7, da 3ª sessão  
45 extraordinária do ano de dois mil e vinte e um, que sem nenhuma manifestação, foi  
46 aprovada. O presidente passou às **comunicações da mesa:** comunicou sobre o Exame

47 Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE) dois mil e vinte e um, que o INEP  
48 divulgou a Portaria N° 494/2021, que estabelece o regulamento do Enade da edição de  
49 dois mil e vinte e um, e o Edital 36/2021 que dispõe sobre a diretrizes, procedimentos e  
50 prazos do Enade dois mil e vinte e um, apresentou a relação dos cursos da Universidade  
51 Federal da Fronteira Sul que serão objetos da avaliação, e ressaltou a existência de  
52 questões técnicas, inclusive questionamentos de universidades sobre a realização da  
53 prova, uma vez que o calendário deste ano, em razão da pandemia, ficou desencontrado  
54 entre as universidades, por conta disso, a Andifes promoverá uma discussão sobre essa  
55 temática com o INEP. Pontuou ainda, que a Procuradora Institucional Educacional  
56 Cecília, realizará as divulgações necessárias para as Coordenações Acadêmicas e  
57 Coordenações dos Cursos envolvidas, detalhando os procedimentos da prova. **Relato das**  
58 **Câmaras Temáticas:** O conselheiro Rubens Fey apresentou relato da Câmara de  
59 Graduação e Assuntos Estudantis (CGAE) sobre a 6ª Sessão Ordinária, da ocorrência da  
60 publicação de decisão de designação de relatorias: da Proposta de alteração do PPC do  
61 curso de Agronomia, do *Campus* Laranjeiras do Sul, e da Revogação do Regulamento  
62 interno do PIBID (Resolução N° 3/CONSUNI CGAE/UFFS/2017). O conselheiro  
63 Clevison Giacobbo apresentou o relato da reunião da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação  
64 e Extensão e Cultura (CPPGEC) da 6ª sessão ordinária, ocorrida no dia 9 de julho,  
65 destacando a publicação de decisão de designações de relatoria para processos em  
66 tramitação na Câmara, publicação de decisão de aprovação de contratação da Fundação  
67 de Apoio à Pesquisa e Extensão Universitária (FAPEU) para curso de extensão  
68 Desenvolvimento, organização social, agroecologia e sustentabilidade do campo:  
69 desafios e limites, da UFFS; e da publicação de decisão de aprovação de prestação de  
70 contas do projeto de extensão: Promoção da autonomia e saúde das mulheres rurais e a  
71 prática agroecológica, cuja execução recebeu o apoio da Fundação de Amparo à Pesquisa  
72 e Extensão Universitária (FAPEU). O presidente da Câmara de Administração,  
73 Planejamento e Gestão de Pessoas (CAPGP) Claurir Pavan, relatou que não houve pauta  
74 para a 6ª sessão ordinária, que então não foi convocada. Nas **comunicações dos**  
75 **conselheiros**, o conselheiro José Valério Cavalli destacou a previsão de uma reunião  
76 extraordinária do Conselho Estratégico Social (CES), para dia 22 de julho, por conta de  
77 uma pauta que ficou pendente. O conselheiro Marcos Antônio Beal comunicou que com  
78 a publicação da Resolução n° 77/CONSUNI/UFFS/2021, passou a ser competência do  
79 *campus* o monitoramento do processo de vacinação da comunidade acadêmica, informou  
80 que a vacinação em Realeza encontra-se em processo, destacando que aproximadamente  
81 28,7% dos estudantes foram vacinados com a primeira dose e 5,8% dos estudantes  
82 receberam a segunda dose, conforme resultado de questionário feito pela universidade, e  
83 entre os servidores a expectativa é de que até o fim do mês de novembro tenham  
84 ultrapassado os 97% do total, e destacou a relevância dos dados para projetar com  
85 segurança o retorno as atividades presenciais no *campus*. Não havendo mais inscrições,  
86 passou-se à **Ordem do dia**. O presidente procedeu a leitura dos dez itens da pauta, e  
87 apresentou aos conselheiros as solicitações para entrada duas novas pautas em regime de  
88 urgência. A primeira refere-se ao Ofício n° 2/CE/UFFS/2021, encaminhado pelo  
89 Conselho Editorial da Editora da UFFS, subscrito pelo conselheiro Demétrio Alves Paz,  
90 que solicita a prorrogação do mandato dos membros do Conselho Editorial da Editora da  
91 UFFS, justificando que o processo de revisão do regimento interno da Editora encontra-  
92 se em análise no Consuni. Com a palavra o conselheiro Demétrio Alves Paz, que sugeriu  
93 que se mantivesse a prorrogação do mandato até que o processo de alteração do regimento  
94 da Editora fosse finalizado no Consuni, detalhou que a revisão do regimento da Editora  
95 foi proposta em agosto de dois mil e vinte, teve sua discussão iniciada em outubro do  
96 mesmo ano e se arrasta desde então, e solicitou que, se possível, seja finalizada

97 urgentemente, destacou, também, que o ofício está anexado ao processo nº  
98 23205.009244/2020 17. O presidente apresentou a segunda solicitação de inclusão em  
99 regime de urgência, que trata da aprovação da antecipação da colação de grau do curso  
100 de Medicina do *Campus* Passo Fundo, solicitou ao conselheiro Leandro Tuzzin ou ao  
101 conselheiro Julio Stobbe para fazer a justificativa do pedido, na ausência de ambos, o  
102 conselheiro Jackson Pagno Lunelli disponibilizou-se a apresentar a justificativa. Com a  
103 palavra, o conselheiro Jackson Pagno Lunelli reforçou o pedido, e reiterou que a urgência  
104 da aprovação pela situação de pandemia do Covid-19 e a necessidade de formação de  
105 profissionais de saúde. Assim, o presidente solicitou se havia consenso na aprovação da  
106 ordem do dia com o acréscimo dos dois pontos de pauta em regime de urgência e da  
107 inclusão das duas novas pautas como itens 2.3 e 2.4, respectivamente, recebendo  
108 concordância por parte do pleno. O presidente apresentou o primeiro item de pauta. **2.1**  
109 **Homologação da Portaria de Pessoal Nº 395/GR/UFS/2021, Ad referendum, de**  
110 **alteração de regime de trabalho docente, Processo nº 23205.009071/2021-18:** O  
111 presidente descreveu o processo em epígrafe, do servidor docente Anderson Luiz de  
112 Oliveira, do *Campus* Laranjeiras do Sul, de alteração de carga horária do regime de 40  
113 (quarenta) horas semanais de trabalho, para 40 (quarenta) horas semanais com dedicação  
114 exclusiva. Indagou ao conselho se havia necessidade de discussão maior da matéria, não  
115 houve inscrição, o presidente questionou se havia consenso pela homologação, não  
116 havendo manifestações contrárias, foi homologada por consenso. **2.2 Processo nº**  
117 **23205.003178/2019-20: Solicitação de apreciação pelo Conselho Universitário de**  
118 **Resolução que objetiva alterar o Regimento Interno no Consuni:** O presidente  
119 comentou que na última sessão em que a pauta foi apresentada não houve tempo para  
120 discussão, motivo pelo qual este item permaneceu em regime de urgência. O presidente  
121 solicitou ao conselheiro João Alfredo Braidá, relator da matéria, uma breve retomada do  
122 que havia sido proposto e aprovado na última sessão. O conselheiro João Alfredo Braidá  
123 apresentou seu parecer, onde votou pelo acolhimento de uma minuta substitutiva à minuta  
124 apresentada inicialmente pelo conselheiro Luiz Felipe Leão Maia Brandão do *Campus*  
125 Erechim, e, considerando que seu parecer foi aprovado, agora seriam discutidas as  
126 emendas à minuta substitutiva, e apresentou brevemente as alterações que foram feitas no  
127 seu parecer. O conselheiro comentou que serão apreciados os destaques, se existirem, e  
128 submeter a aprovação pelo pleno. O presidente arguiu se haviam destaques para os três  
129 primeiros artigos do regimento, não houve manifestação. O conselheiro João Alfredo  
130 Braidá, projetando o texto de sua minuta, perguntou se havia questionamento acerca do  
131 art. 4º: o conselheiro Claunir Pavan comentou a necessidade de esclarecer o termo efetivo  
132 exercício, que serve para coisas distintas no âmbito de gestão de pessoas, e propôs uma  
133 nova redação para o parágrafo 2º, o texto foi compartilhado com todos via chat, e também  
134 sugeriu a inclusão de um parágrafo 3º, de modo a facilitar a identificação da data do  
135 efetivo exercício. O presidente questionou se a proposta do conselheiro Claunir Pavan  
136 conflitava com a proposição do conselheiro João Alfredo Braidá ou poderiam ser  
137 conciliadas, houve manifestação de que se complementavam por parte do conselheiro  
138 João Alfredo Braidá. O conselheiro Alfredo Castamann questionou sobre a ocorrência de  
139 duas pessoas que possuam o mesmo tempo de magistério, se caberia uma distinção entre  
140 qual dos dois exerceria a presidência. O conselheiro João Alfredo Braidá manifestou que  
141 o mais velho entre os dois assumiria, ficando o art. 4º com a seguinte redação: "*Art. 4º ...*  
142 *§2º Na ausência simultânea do Reitor, do Vice-Reitor e do Pró-Reitor designado*  
143 *conforme o §1º deste artigo, na data, horário e local ou videoconferência de realização*  
144 *de sessão previamente convocada e havendo o quórum mínimo para instalação da sessão,*  
145 *a presidência da sessão será exercida pelo docente com maior tempo de vínculo*  
146 *ininterrupto com a UFS dentre os membros do Consuni presentes no local ou na*

147 *videoconferência. §3º O tempo de vínculo será contabilizado em dias, a partir da data de*  
148 *entrada em exercício na UFFS. §4º Havendo empate no tempo de vínculo, conforme*  
149 *definido nos parágrafos anteriores, assume a presidência o conselheiro de maior idade.",*  
150 *em votação, esta redação foi provada pelo pleno. O presidente questionou a ocorrência de*  
151 *destaques entre o art. 6º e o art. 30º: o conselheiro Claunir Pavan ponderou sobre o art.*  
152 *9º, parágrafo 1º, que já havia sido discutido caso alguma vaga não estiver preenchida e se*  
153 *o reitor, por ter apenas voto de qualidade, é considerado na contagem dos votos e sugeriu*  
154 *acrescer esse trecho no parágrafo 1º. O conselheiro João Alfredo Braida replicou,*  
155 *asseverando que as vagas não preenchidas não são contabilizadas, segundo discussão do*  
156 *regimento geral. Após discussões, o presidente indagou se os conselheiros concordavam*  
157 *com a redação proposta: Art. 9º ... § 1º Como presença da maioria absoluta, considera-*  
158 *se a presença da maioria de todos os membros com direito a voto no Consuni,*  
159 *contabilizadas as vagas preenchidas e membro com voto de qualidade. § 2º O quórum*  
160 *mínimo previsto no caput será verificado e anunciado pela mesa, desconsiderando-se a*  
161 *eventual presença de servidores da UFFS em licença, afastamento ou férias.", não*  
162 *havendo manifestação em contrário, foi aprovada. O presidente comentou que o*  
163 *conselheiro Marcos Antônio Beal, em sua preposição que o presidente não votaria,*  
164 *enquanto o conselheiro Claunir Pavan em sua preposição o presidente votaria, e pontua*  
165 *que não é de agora que essa discussão está em pauta. O conselheiro Gismael Francisco*  
166 *Perin perguntou ao conselheiro Marcos Antônio Beal se o presidente votaria como*  
167 *conselheiro ou não, em caso de matérias que exigem maioria qualificada. O conselheiro*  
168 *Marcos Antônio Beal respondeu que é necessário olhar para a natureza do voto de*  
169 *qualidade do presidente, se pressupõe que, na condição de presidente, se conduza o*  
170 *tratamento das matérias com o mínimo de imparcialidade, por isso ocorre a preservação,*  
171 *sugeriu ainda que, o voto de qualidade seja preservado em todas as sistemáticas de*  
172 *votação, e esclareceu que essa resolução não vem para diminuir o papel do presidente,*  
173 *muito pelo contrário, serve para preservar quem preside o conselho. Ocorreu debate*  
174 *sobre o tema, e o presidente perguntou ao conselheiro Claunir Pavan e ao conselheiro*  
175 *João Alfredo Braida se alguém retirava as suas preposições. O conselheiro João Alfredo*  
176 *Braida afirmou que gostaria de complementar a preposição do conselheiro Marcos*  
177 *Antônio Beal, com a inclusão da preposição do conselheiro Claunir Pavan. O conselheiro*  
178 *Marcos Antônio Beal concordou, porém o conselheiro Claunir Pavan discordou. Por*  
179 *conta de problemas com a conexão da internet do presidente Marcelo Recktenvald, o vice-*  
180 *presidente Gismael Francisco Perin assumiu a presidência, e colocou em votação o texto:*  
181 *"Art. 10. ... § 3º ... I - a de maioria absoluta, que compreende a anuência da maioria de*  
182 *todos os membros com direito a voto no Consuni consideradas as vagas preenchidas e*  
183 *excetuado deste cômputo o voto de qualidade do Presidente; II - a de maioria de 3/5 (três*  
184 *quintos), que compreende a anuência de, ao menos, 3/5 (três quintos) de todos os*  
185 *membros com direito a voto no Consuni, consideradas as vagas preenchidas e excetuado*  
186 *deste cômputo o voto de qualidade do Presidente; III - a de maioria de 2/3 (dois terços),*  
187 *que compreende a anuência de, ao menos, 2/3 (dois terços) de todos os membros com*  
188 *direito a voto no Consuni, consideradas as vagas preenchidas e excetuado deste cômputo*  
189 *o voto de qualidade do Presidente.", que foi aprovado. O reitor Marcelo Recktenvald*  
190 *restabeleceu a conexão com a internet e tornou a presidir a sessão, então, questionou se*  
191 *no art. 30 existiam destaques, o conselheiro Rubens Fey relatou uma observação vinda da*  
192 *Secretaria dos Órgãos Colegiados (SECOC), no inciso segundo, sugerindo a substituição*  
193 *da expressão "retificação do documento" pela expressão "alteração do documento", no*  
194 *que obteve concordância por parte do relator da matéria, ficando o texto do inciso II com*  
195 *a seguinte redação: "Art. 30. ... § 3º... II – Alterações apresentadas e aprovadas em sessões*  
196 *posteriores àquela em que a Ata foi aprovada, constarão da ata da sessão em que forem*

197 *apresentadas e também serão registradas na forma de alteração no documento da Ata*  
198 *alterada, mantendo-se o texto original tachado.*", o presidente indagou se havia consenso  
199 na aprovação, e sem manifestações, o foi texto aprovado. Passando ao o art. 31,  
200 questionou a existência de destaque: o conselheiro Rubens Fey apresentou uma  
201 observação vinda da Secoc, que trata do inciso 4º quanto a pauta da sessão, indicando que  
202 pode haver conflito com o art. 5º, que estabelece que a pauta da sessão cabe ao presidente,  
203 e no art. 31 também trata da pauta e altera sua ordem, e a preposição é que se mantenha  
204 como está no atual regimento. Em seguida, após breve debate, a preposição do  
205 conselheiro Rubens Fey foi retirada. Inicia-se a discussão sobre a ordem da pauta,  
206 chegando-se a seguinte redação: "*Art. 31. ... §4º A organização da pauta das sessões deve*  
207 *observar a seguinte ordem de prioridades: I – análise de recurso a desligamento de*  
208 *Conselheiro; II – matérias para designação de Comissões ou Relatores, nessa ordem; III*  
209 *– matérias vetadas, parcial ou totalmente, pelo reitor; IV – matérias decididas ad*  
210 *referendum do Conselho; V – matérias admitidas em regime de urgência; VI – matérias*  
211 *inconclusas de sessões anteriores, incluídas aquelas que são objetos de pedido de vistas;*  
212 *VII – matérias apreciadas por Câmara Temática objetos de pedido de reexame pelo*  
213 *Pleno; VIII – demais matérias, conforme priorização aprovada pelo plenário ao*  
214 *deliberar sobre a pauta da sessão. § 5º Revogado. § 6º Revogado.*" O presidente  
215 consultou se havia acordo na redação proposta, que restou aprovada. Atingida mais uma  
216 hora de discussão, o presidente questionou ao pleno sobre a prorrogação por mais uma  
217 hora do debate, sendo aprovada. O presidente questionou se havia destaque entre o art.  
218 31 ao art. 40: o conselheiro Rubens Fey registrou um destaque para o Art. 40, produzido  
219 a partir de diálogo com a Secoc, que diz respeito parágrafo 5º, com relação a vigência  
220 para a publicação dos pareceres, questionando o conselheiro relator. O conselheiro João  
221 Alfredo Braida respondeu que seria válido para os pareceres atuais, com um prazo de  
222 trinta dias para a publicação. O conselheiro Rubens Fey sugeriu prazo de 90 dias após  
223 aprovação para a publicação. A palavra foi concedida à chefe da Secoc, Maristela Parise  
224 de Lima, que ponderou sobre questões operacionais que precedem a publicação, e  
225 argumentando sobre prazo para a vigência deste parágrafo, levando em conta eventuais  
226 questões legais e operacionais, especialmente das Câmaras Temáticas, sugerindo que a  
227 vigência do § 5º do art. 40 ocorra somente a partir do próximo mandato de conselheiros  
228 do Consuni, que iniciará em primeiro de setembro de dois mil e vinte e um. O conselheiro  
229 João Alfredo Braida concordou com as proposições e solicitou que esta definição fosse  
230 registrada na Ata da sessão. O presidente consultou se havia consenso na adição no  
231 parágrafo 5º, não havendo objeções, considera-se esse ponto finalizado. Questionou sobre  
232 destaques entre o Art. 40 e Art. 44, não houve manifestações, então passou-se ao art. 80.  
233 O conselheiro Rubens Fey destacou que, em diálogo com a Secoc, sugere alteração no  
234 *caput*, na redação do prazo para a as deliberações serem publicadas, alterando no texto  
235 original do regimento da expressão "*em até 7 (sete) dias úteis*" para "*dez dias úteis*" e que  
236 também que seja incluído, no final do parágrafo único a expressão "*ou parecer da*  
237 *procuradoria junto a UFFS*". O conselheiro João Alfredo Baida destacou que acata a  
238 alteração da expressão "10 dias úteis" na sua minuta e que o parecer da Procuradoria já  
239 se encontrava contemplado em sua minuta. O presidente questionou se havia consenso  
240 com a proposta do conselheiro Rubens Fey, não houve consenso, então foi realizada  
241 sondagem com as opções: **A) Acolhimento das propostas do professor Rubens, B)**  
242 **Manter proposta original e C) Abstenção.** Computados os votos, com os seguintes  
243 quantitativos: A) 11, B) 26 e C) 2, que resultou na manutenção da redação do conselheiro  
244 relator, com o ajuste no prazo para as publicações. Na sequência, o conselheiro Claunir  
245 Pavan propôs alteração no art. 82, parágrafo 3º, comentando que deveria manter a  
246 referência original à Constituição, substituindo a palavra "rejeição" por "aprovação". Não

247 havendo consenso, o presidente colocou em votação nos seguintes termos: **A)**  
248 **Acolhimento das propostas do professor Pavan, B) Manter proposta original e C)**  
249 **Abstenção.** Foram registrados: 9 votos na opção A; 22 na opção B e 8 na opção C,  
250 restando aprovada a manutenção da proposta original. O conselheiro Gismael Francisco  
251 Perin apresentou declaração de voto à Secoc, por e-mail, no dia quatorze de julho:  
252 "*Prezadas, De acordo com o Art. 57. É facultado ao conselheiro, em qualquer votação,*  
253 *pedir “declaração de voto”, que será feita por escrito e encaminhada à Secretaria para*  
254 *registro em ata. Quero registrar meu voto na pauta que trata da revisão do regimento*  
255 *interno do Consuni. No Art 82 §3º, votei a favor desta proposta: 'A rejeição do veto requer*  
256 *anuência da maioria absoluta do Conselho, implicando....." Entretanto, a proposta*  
257 *vencedora foi: "A rejeição do veto requer anuência da maioria absoluta do Conselho,*  
258 *implicando.....'. Atenciosamente, Prof. Dr. Gismael Francisco Perin, Vice-Reitor da*  
259 *Universidade Federal da Fronteira Sul".* O conselheiro Claunir Pavan apresentou  
260 destaque para o Art. 84, parágrafo 1º, a respeito do quórum, que em seu entendimento  
261 houve intenção de escrever “dar-se-á com a anuência de 2/3 dos conselheiros”, o  
262 conselheiro João Alfredo Braida negou, argumentando que está escrito desta forma desde  
263 da primeira versão do regimento, para garantir que as alterações do regimento  
264 acontecessem com um quórum qualificado, para que não se reunisse cinquenta por cento  
265 mais um, por exemplo, numa sessão ordinária normal, e assim com a maioria com cerca  
266 de vinte e cinco por cento se alteraria o regimento interno, por isso a preocupação,  
267 exigindo pelos menos trinta por cento de conselheiros em concordância, nesse sentido se  
268 criou esse mecanismo, porém concordou que a redação atual ainda gera dúvidas e sugere  
269 que deixe mais claro. Após discussões, o presidente colocou em votação o texto: "*Ar. 84...*  
270 *§ 1º A aprovação das modificações dar-se-á com quórum de 2/3 (dois terços) dos*  
271 *conselheiros e anuência da maioria dos presentes."* arguiu se havia acordo na alteração  
272 pelo conselho, sem objeções, foi aprovada a redação proposta. O conselheiro Claunir  
273 Pavan apresentou destaque para o art. 55, uma adição de parágrafos em relação aos votos  
274 em circunstâncias remotas de trabalho via *Cisco Webex Meetings*, para que, após o  
275 finalizado o tempo estabelecido para o regime de votação, e declarado o resultado, não  
276 sejam contabilizados novos votos, independente de problemas técnicos. O presidente  
277 questionou ao pleno se os termos expostos pelo conselheiro Claunir Pavan podem ser  
278 considerados dessa forma, o conselheiro Marcos Antônio Beal propôs a adição ao  
279 parágrafo 1º, que, após conferência da inexistência de problema técnico para o registro  
280 de votos durante a votação, seja então declarado o resultado. Em regime de votação, as  
281 modificações foram aprovadas. O conselheiro Claunir Pavan questionou, no Art. 73, se o  
282 texto proposto no parágrafo 4º era suficiente para que se consolide entendimento de que  
283 o primeiro dia do mandato do conselho e a posse sejam consideradas em primeiro de  
284 setembro. O conselheiro João Alfredo Braida afirmou que não é necessária essa  
285 especificação e destacou a redação proposta está correta, pois o exercício do mandato é  
286 o que conta, independente do ato simbólico da posse, e a redação da forma que está  
287 garante o exercício de todo o mandato do primeiro ao último dia. O conselheiro Claunir  
288 Pavan manifestou acordo. O presidente questionou sobre novos destaques, não havendo  
289 manifestações, colocou para votação *in totum* as alterações, que foi aprovada pela maioria  
290 dos membros presentes. **2.3 Ofício nº 2/CE/UFFS/2021: Solicitação de Prorrogação de**  
291 **Mandato dos membros atuais da Editora da UFFS. Anexado ao processo Processo**  
292 **nº 23205.009244/2020:** O presidente questionou aos conselheiros sobre a concordância  
293 em considerar a aprovação da prorrogação do mandato do Conselho Editorial até a data  
294 da apreciação da matéria que está em tramitação no conselho que trata da editora, o  
295 conselheiro Demétrio Paz concordou com a prorrogação. O presidente colocou em regime  
296 de votação, questionando se estão de acordo com a prorrogação do mandato dos membros

297 do conselho editorial em até trinta dias após publicação da decisão da nova resolução, não  
298 havendo objeções, a proposta foi aprovada. **2.4 Processo 23205.014426/2021-82:**  
299 **Antecipação de colação de grau do Curso de Medicina do Campus Passo Fundo.** O  
300 presidente destacou que a demanda provém de pedido do *Campus* e atende os critérios  
301 legais, tomando como base outros pedidos de aprovação e segundo análise da Pró-reitoria  
302 de Graduação (PROGRAD). O conselheiro Jackson Pagno Lunelli reforçou que a turma  
303 do curso de Medicina supera a carga horária estabelecida pela diretriz nacional curricular  
304 e que, sem dúvidas, os acadêmicos de Medicina da UFFS estão preparados a ajudar no  
305 combate da pandemia. O presidente colocou em regime de votação se havia consenso de  
306 aprovação da matéria, não havendo objeções, restou aprovada. **2.5 Processo nº**  
307 **23205.006965/2021-48: Revisão e adequação da Resolução**  
308 **nº10/CONSUNI/PPGEC/UFFS/2012, que aprova o Regulamento de Afastamento**  
309 **para participação docente em programas de pós-graduação e pós-doutoramento.**  
310 **Designação de relatoria.** O presidente questionou se havia conselheiro interessado na  
311 relatoria. Não havendo manifestações, registrou que a presidência fará a designação via  
312 ofício, a seu tempo. **2.4 Processo nº 23205.003080/2018-91: Fórum de Discussão das**  
313 **Unidades Acadêmicas, designação de relatoria.** O presidente perguntou aos  
314 conselheiros se havia interessados em assumir a relatoria da matéria. O conselheiro Luiz  
315 Felipe Leão Maia Brandão manifestou o interesse do conselheiro Vicente Neves da Silva  
316 Ribeiro (suplente), que se encontra ausente desta sessão. O presidente questionou aos  
317 demais conselheiros se havia acordo quanto ao conselheiro Vicente Neves da Silva  
318 Ribeiro assumir a relatoria dessa matéria, recebendo aprovação. **2.5 Processo nº**  
319 **23305.011659/2021-23: Minuta da Política de Acompanhamento dos egressos.**  
320 **Designação de relatoria.** O presidente questionou se havia interessados em assumir essa  
321 relatoria, o conselheiro Rubens Fey manifestou seu interesse, solicitando ampliação do  
322 prazo de finalização por conta do seu período de férias, recebendo concordância do pleno.  
323 Com o tempo limite de reunião chegando ao fim, o presidente declarou que as pautas  
324 pendentes serão abordadas em sessão futura, e deu por encerrada a sessão, às dezoito  
325 horas e sete minutos, da qual eu, Maristela Parise de Lima, Chefe da Secretaria dos Órgãos  
326 Colegiados, lavrei a presente ata que, aprovada, será assinada pelo presidente e por mim.